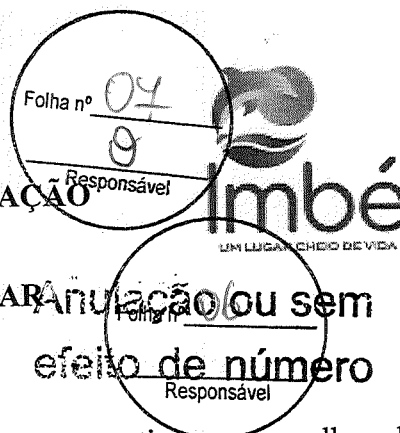


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se da necessidade de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado e fornecimento de peças novas para os equipamentos inseridos nos prédios públicos municipais.

1.2. A manutenção dos equipamentos visa assegurar a continuidade do perfeito funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, de forma a propiciar conforto ambiental e garantir a boa qualidade do ar para os alunos da rede de ensino municipal, os servidores e a população que é atendida nos prédios públicos municipais, bem como prolongar a vida útil dos equipamentos.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2. Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa Administração Governamental – 010, na Ação 2151 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – ADM, que tem por finalidade proporcionar condições apropriadas aos servidores no desenvolvimento de suas atividades rotineiras nos setores do Executivo Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

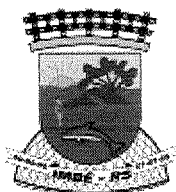
3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

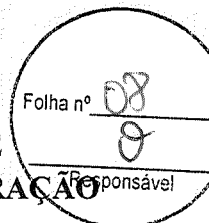
3.2.1. A **licitante** poderá vistoriar os locais em que serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone (51) 3627- 8215.

3.2.2. A realização de visita técnica será previamente agendada e limitada a uma única licitante por data.

3.2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Não se aplica.

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

3.4.1. A licitante vencedora deverá apresentar o registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT, e dispor em seu quadro de funcionários de Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, de Técnico em Mecânica ou de Técnico em Eletromecânica, para prestação dos serviços.

3.4.2. O registro, bem como a comprovação de que a licitante vencedora possui em seu quadro os funcionários, de que trata o item 3.4.1., deverá ser apresentado ao Gestor de Contrato por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante desempenhado de forma satisfatória atividade compatível em características e quantidades com o objeto deste instrumento, informando contrato e/ou ART e RRT.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Não se aplica.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

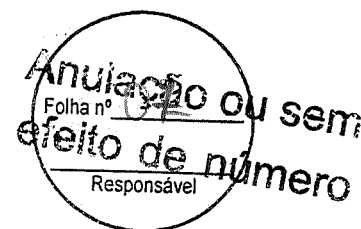
3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

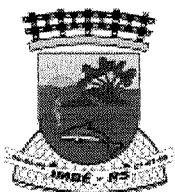
3.9.1. Não se aplica.

4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. ITENS E QUANTITATIVOS:

4.1.1. Visto a possibilidade introduzida pela Lei nº 14.133 de 2021, de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 1 (um) ano, os quantitativos dos itens foram estimados com base nas aquisições das últimas Atas de Registro de Preços, estimativas encaminhadas pelas Secretarias Municipais, conforme Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, sendo o quantitativo





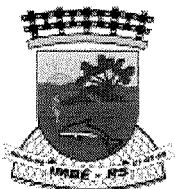
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



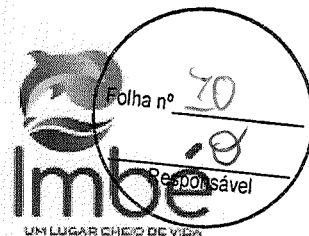
estimado para um consumo de 2 (dois) anos.

**Anulação ou sem
efeito de número**
Responsável

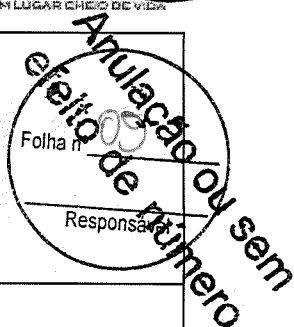
LEVANTAMENTO DA DEMANDA					
LOTE	ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
1	1	36974	Metro	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado - Tubulação de cobre e Conexão Elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	400
	2	36966	Kg	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	400
	3	40071	Unidade	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. - Deve ser previsto a instalação do Condensador com Suporte sem Solda em Aço Galvanizado.	400
	4	37855	Hora	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	800
	5	41225	Unidade	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e	600

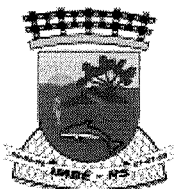


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

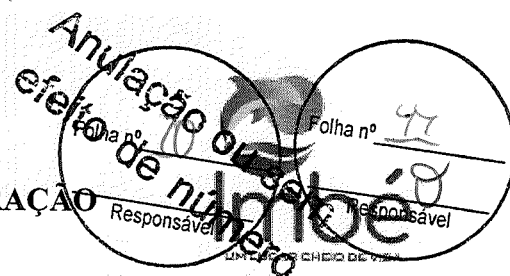


2				condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.	
	6	41221	Unidade	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	90
	7	40063	Unidade	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. - Deve ser previsto a instalação do Condensador com Suporte sem Solda em Aço Galvanizado.	110
	8	39395	Evento	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar condicionado de 7.000 à 12.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	-
	9	37443	Metro	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado – Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	400
	10	36967	Kg	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	300

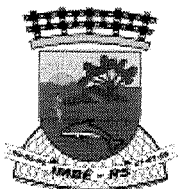




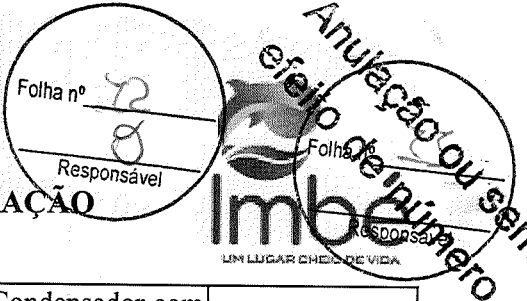
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



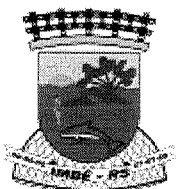
11	40070	Unidade	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. - Deve ser previsto a instalação do Condensador com Suporte sem Solda em Aço Galvanizado.	190
12	38412	Hora	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	500
13	41226	Unidade	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.	350
14	41222	Unidade	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	45
15	40064	Unidade	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. - Deve	60



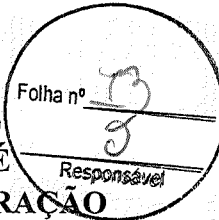
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



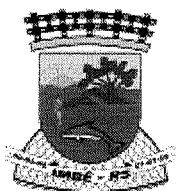
				ser previsto a instalação do Condensador com Suporte sem Solda em Aço Galvanizado.	
	16	39396	Evento	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar condicionado de 18.000 à 24.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	-
<u>3</u>	17	40012	Metro	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado – Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	280
	18	40013	Kg	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	75
	19	40014	Unidade	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 30.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. - Deve ser previsto a instalação do Condensador com Suporte sem Solda em Aço Galvanizado.	200
	20	40015	Hora	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	300
	21	41227	Unidade	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a	145



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



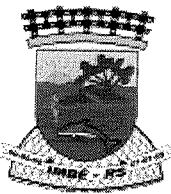
				contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.	
22	41223	Unidade		Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 30.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	30
23	40016	Unidade		Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 30.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. - Deve ser previsto a instalação do Condensador com Suporte sem Solda em Aço Galvanizado.	30
24	40017	Evento		Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	-
25	40018	Metro		Serviço adicional de instalação de ar-condicionado - Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	10
26	40019	Kg		Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo	5



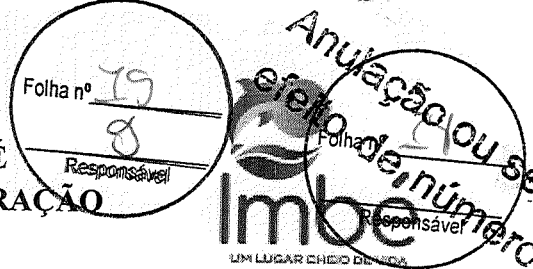
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4				utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	
	27	40020	Unidade	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 60.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. - Deve ser previsto a instalação do Condensador com Suporte sem Solda em Aço Galvanizado.	2
	28	40021	Hora	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Preço por hora técnica Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	20
	29	41228	Unidade	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.	10
	30	41224	Unidade	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 60.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	10
	31	40022	Unidade	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 60.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



				serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante. - Deve ser previsto a instalação do Condensador com Suporte sem Solda em Aço Galvanizado.	
	32	40025	Evento	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	-

4.1.2. Em relação aos itens 8, 16, 24 e 32, por se tratar de Evento, não é possível estimar a quantidade, visto ser referente ao fornecimento de peças novas a serem utilizadas na manutenção dos aparelhos.

4.1.3. Desta forma a estimativa é baseada em valor fixo correspondente a 30% do valor total por lote.

4.2. AMOSTRA:

4.2.2 Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos, entidades públicas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, com objetivo de identificar a existência de inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração Municipal, no entanto não foram observados achados relevantes.

5.2. Os serviços demandados possuem contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

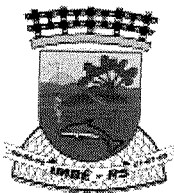
5.3. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

5.4. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação dos serviços a serem executados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

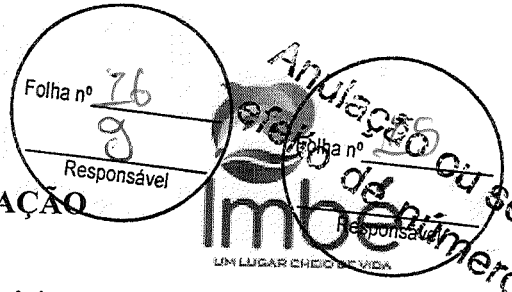
5.5. Entre as soluções disponíveis para a contratação de empresa para realização dos serviços mencionados na Tabela do item 4, foram encontradas as seguintes opções:

5.5.1. Contratação por meio de Registro de Preços

5.5.1.1. Com a utilização do Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas contratações, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Preços, compromete-se a prestar os serviços e fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.5.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.5.2. Adesão a Ata de Registro de Preços:

5.5.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.5.2.2. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.5.2.3. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2.4. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.5.3. Contratação de empresa para prestação dos serviços:

5.5.3.1. A opção de contratação de empresa atende as necessidades da Administração Municipal da mesma forma que o Registro de Preços, no entanto essa opção demanda a utilização/reserva de dotação para o montante do valor do contrato, independente se todo o quantitativo de produtos for utilizado ou não.

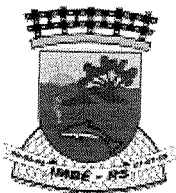
5.5.3.2. Considerando a dinâmica do serviço público e a necessidade continua e recorrente desses produtos, é difícil dimensionar com exatidão o quantitativo dos mesmos.

5.6. Diante do exposto, entende-se como formato mais adequado a contratação por meio de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa preliminar do valor da contratação, que demonstra sua viabilidade econômica, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, encontra-se no Anexo II.

6.2. A estimativa definitiva do valor da contratação, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo do certame, acompanhada dos preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será realizada por servidores do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, conforme Decreto Municipal 4.158, de 05/04/2023 e deverá constar como anexo do Termo de Referência, sendo o valor de que trata o item 6.1 válido apenas para avaliação da viabilidade ou não da contratação.

6.3 Como não existe tabela de preços base para as peças dos aparelhos de ar-condicionado do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como, considerando que a troca de peças ocorrerá apenas nos casos de necessidade explícita de substituição, sendo inviável a previsão de custos para esse fim, os valores a serem fixados para o fornecimento de peças nos lotes mencionados na Tabela do item 4.1. constam no Anexo II e foram estabelecidos por meio de cálculo fixo do valor cotado para os serviços de cada lote.

6.4. Os itens 8, 16, 24 e 32 (Fornecimento de Peças) não serão considerados para efeito de lances visto que o valor é fixo com base em uma estimativa previamente definida que será incorporada às empresas vencedoras de cada Lote.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para os serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de instalação, retirada e reinstalação de ar-condicionado, bem como o fornecimento de peças novas para os aparelhos de ar-condicionado.

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.1.2. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

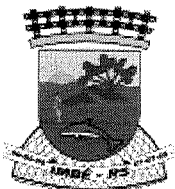
8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

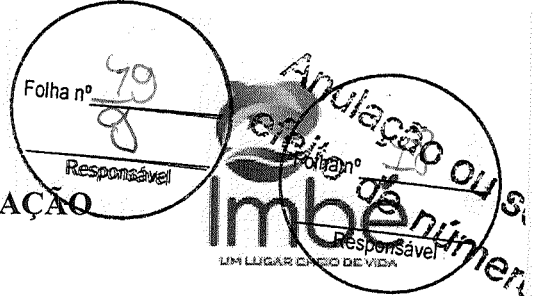
9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

9.1.1. A licitante vencedora deverá realizar o orçamento do serviço *in loco* no prazo de até 24 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme **Anexo III**.

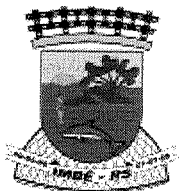
9.1.1.1. Para o cálculo das horas de que trata o item 9.1.1., o horário de referência deve iniciar em dia útil e ser desconsiderado o sábado, domingo, feriado e/ou ponto facultativo municipal.



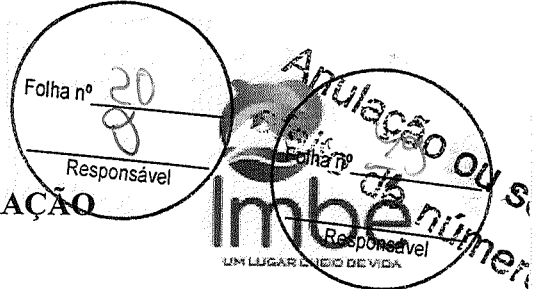
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 9.5.1. A solicitação do serviço será realizada por meio de Ordem de Serviço, conforme **Anexo III**, encaminhada para o e-mail da licitante vencedora, informado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.5.2. A licitante vencedora deverá realizar o orçamento do serviço em até 24 horas a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme disposto nos itens 9.1.1. e 9.1.1.1., deslocando um técnico para verificar *in loco* o serviço a ser realizado, devendo ser apresentado ao Gestor de Contrato o **Relatório Simplificado, conforme Anexo V**, com a descrição do serviço a ser realizado.
- 9.5.2.1. No caso de ser necessária a substituição de peça (s), o Fiscal de Contrato deverá verificar/confirmar se o orçamento da (s) peça (s) apresentado pela licitante vencedora está de acordo com o praticado no mercado.
- 9.5.3. O Relatório Simplificado aprovado, quando for o caso, e Nota de Empenho serão disponibilizados a licitante vencedora por meio de e-mail ou entregues ao técnico que fez a verificação *in loco*, contado a partir de então o prazo de até 48 horas para execução do serviço, conforme disposto nos itens 9.1.2. e 9.1.2.3., salvo os casos devidamente justificados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Imbé.
- 9.5.4. A licitante vencedora **SOMENTE** poderá executar os serviços após o recebimento do Relatório Simplificado aprovado e Nota de Empenho.
- 9.5.5. A licitante vencedora deverá avisar previamente o Gestor de Contrato ou um dos Fiscais de Contrato, a data e horário da realização do serviço, ficando condicionada a confirmação do agendamento a disponibilidade de um dos Fiscais de Contrato para acompanhar o serviço.
- 9.5.6. A Prefeitura Municipal de Imbé poderá exigir da licitante vencedora a substituição de qualquer funcionário na execução dos serviços, desde que verificada sua inabilidade para a continuidade das tarefas, bem como comportamento/conduta inadequada à execução do serviço.
- 9.5.7. Caso os serviços de manutenção corretiva não possam ser executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, o procedimento de retirada dos aparelhos para reparos será de inteira responsabilidade da licitante vencedora, ou seja, inclusive todos os ônus e encargos intrínsecos à atividade e transporte.
- 9.5.8. A retirada do aparelho somente poderá ser efetuada após a assinatura pela licitante vencedora do **Termo de Responsabilidade**, conforme **Anexo IV**, emitido pela Prefeitura Municipal de Imbé.
- 9.5.9. É de total responsabilidade da licitante vencedora o conhecimento e aplicação das normas de trabalho e segurança vigentes.

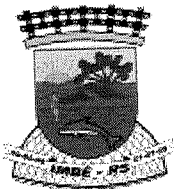


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

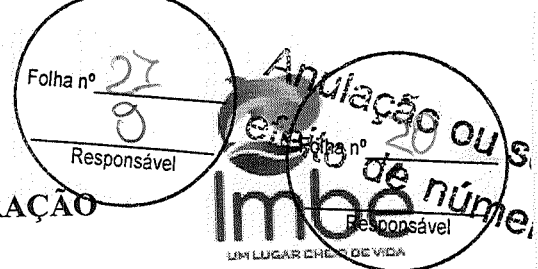


9.5.10. Todos os serviços devem ser executados pela licitante vencedora de acordo com as recomendações dos fabricantes e em conformidade com as normas técnicas e regulamentadoras vigentes, visando qualidade, eficiência, segurança e economicidade, em especial com:

- 9.5.10.1. NBR 5410/2004 – Instalações elétricas de baixa tensão.
- 9.5.10.2. NBR 7541/2004 - Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado – Requisitos.
- 9.5.10.3. NBR 7256/2005 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) - Requisitos para projeto e execução das instalações.
- 9.5.10.4. NBR 16401/2008 - Instalações de ar-condicionado – Sistemas centrais e unitários – Parte 1: Projetos das instalações, Parte 2: Parâmetros de conforto térmico e Parte 3: Qualidade do ar interior.
- 9.5.10.5. NBR 15848/2010 - Sistemas de ar-condicionado e ventilação – Procedimentos e requisitos relativos às atividades de construção, reformas, operação e manutenção das instalações que afetam a qualidade do ar interior (QAI).
- 9.5.10.6. NBR 14679/2012 - Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.
- 9.5.10.7. NBR 13971/2014 - Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento – Manutenção programada.
- 9.5.10.8. NBR 13598/2018 - Vasos de pressão para refrigeração.
- 9.5.10.9. NBR 16655/2018 - Instalação de sistemas residenciais de ar-condicionado - Split e compacto.
- 9.5.10.10. NBR 15960/2021 - Fluidos refrigerantes - Recolhimento, reciclagem e regeneração (3R) – Procedimento.
- 9.5.10.11. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho nº 6 (NR-06) – Equipamentos de Proteção Individual – EPI.
- 9.5.10.12. NR 10 - Instalações e Serviços em Eletricidade. - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 9.5.10.13. NR 35 – Trabalho em altura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.5.10.14. Resolução Anvisa nº 09/2003 - Orientação Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

9.5.10.15. Resolução Conama nº 506/2024 – Estabelece padrões nacionais de qualidade de ar e fornece diretrizes para sua aplicação.

9.5.12.16. Resolução Conama nº 340/2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases que destroem a camada de ozônio.

9.5.12.17. Resolução Confea nº 42/1992 - Dispõe sobre fiscalização das atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração.

9.5.12.18. Resolução Confea nº 425/1998 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências.

9.5.12.19. Decisão Normativa Confea nº 114/2019 - Dispõe sobre a fiscalização das atividades relacionadas a sistemas de refrigeração e de ar condicionado.

9.5.13. Para os serviços de manutenção Preventiva, conforme itens 5, 13, 21 e 29 da tabela do item 4.1. do presente Estudo Técnico Preliminar, devem ser considerados os seguintes serviços:

9.5.13.1. Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água.

9.5.13.2. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida na unidade evaporadora e na unidade condensadora, com posterior lavagem e remoção dos resíduos. Bem como a verificação de possíveis entupimentos na mangueira de dreno do aparelho.

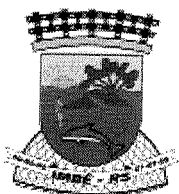
9.5.13.3. Verificação do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas da unidade evaporadora e da unidade condensadora. Reaperto de parafusos.

9.5.13.4. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante.

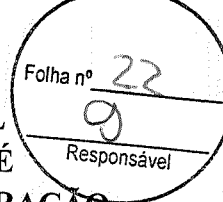
9.5.13.5. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.

9.5.13.6. Verificação da atuação do equipamento em funcionamento com os devidos ajustes.

9.5.14. Para os serviços de instalação, conforme itens 3, 11, 19 e 27 e para os serviços de retirada e reinstalação, conforme itens 7, 15, 23 e 31 da tabela do item 4.1. do presente Estudo Técnico Preliminar, deve ser previsto a instalação da unidade condensadora com suporte sem solda em aço galvanizado, específico para o modelo que será instalado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.5.15. Os serviços deverão estar sob a responsabilidade de um Engenheiro Mecânico ou Técnico em Refrigeração, devidamente registrados em Conselho de Classe, com o devido recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, específico dos serviços em questão.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação e/ou terceirização do objeto.

9.6.2. Considerando que boa parte dos serviços a serem prestados demandam acesso as dependências dos prédios públicos municipais, por questões de segurança, não será permitida a terceirização dos serviços, devendo os mesmos serem executados por funcionário (s) pertencente ao quadro da licitante vencedora, devidamente identificados e portando crachá de identificação da licitante vencedora.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Obrigatoriamente um dos Fiscais de Contrato deverá acompanhar a realização dos serviços, desde a etapa do orçamento até a finalização do serviço.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. No caso de substituição de peças, as peças antigas deverão ser apresentadas ao Fiscal de Contrato para conferência, controle e descarte.

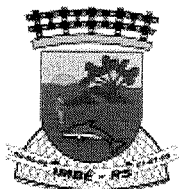
9.9.2. A licitante vencedora deverá utilizar peças novas, compatíveis com as especificações do fabricante, vedada a utilização de itens recondicionados.

9.10. SAC/SUPORTE TÉCNICO:

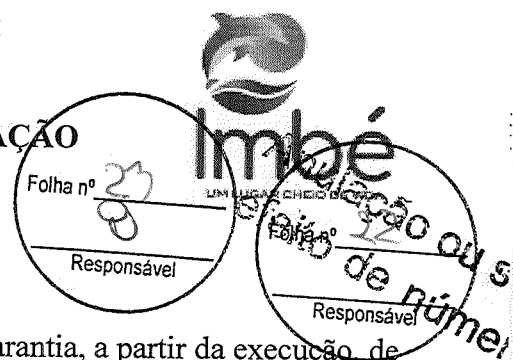
9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

9.11.1. Ao término do serviço, a licitante vencedora deverá providenciar a imediata retirada do remanescente de materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade, bem como providenciar o correto descarte dos resíduos/entulhos gerados em decorrência do serviço realizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Os serviços executados deverão possuir prazo de garantia, a partir da execução, de no mínimo de 03 (três) meses.

9.12.2. A garantia começará a contar da data do recebimento definitivo. A garantia abrange qualquer defeito decorrente do serviço que o aparelho venha a apresentar.

9.12.3. A garantia inclui reexecução do serviço em desconformidade no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.

9.12.4. Todas as peças, componentes ou acessórios fornecidos pela licitante vencedora terão garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos, comprometendo-se a licitante vencedora com a substituição das mesmas dentro do período da garantia, sem custos para a Prefeitura Municipal de Imbé.

9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

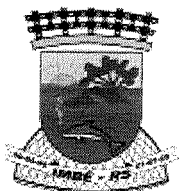
9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

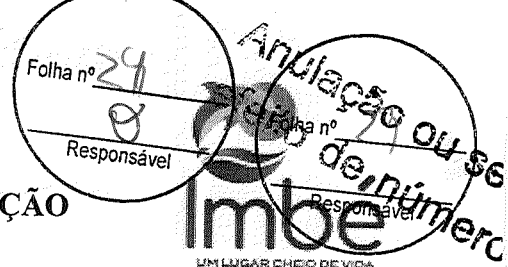
10.1. Espera-se com o Registro de Preços contratar serviços com o melhor preço e com qualidade que atenda as especificações, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes, e de forma rápida e ágil.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Alexsandro Acosta	17481	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gian Martini Beloto	17079	Eletricista
Fiscal de Contrato	Rodrigo Cardoso dos Santos	16430	Eletricista
Fiscal de Contrato	Gibrail Luis Branco	17265	Eletricista
Fiscal de Contrato	Jeferson Maciel Toniasso	17477	Eletricista

11.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato verificar, entre outros:

11.2.1. Se os serviços foram realizados nos prazos e de acordo com o estabelecido nos itens 9.1.1., 9.1.1.1., 9.1.2., 9.1.2.3., 9.5.2. e 9.5.3..;

11.2.2. Se os serviços foram realizados por funcionário da licitante vencedora devidamente uniformizado e identificado por crachá, com habilidade, bem como com comportamento/conduita adequada à execução do serviço;

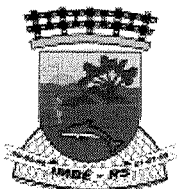
11.2.3. Se a (s) peça (s) nova (s) instalada (s) não é (são) recondicionada (s), e se é (são) compatível (is) com as especificações do fabricante;

11.2.4. Se a (s) peça (s) antiga (s) substituída (s) foi (ram) entregue (s) ao Fiscal de Contrato para conferência, controle e descarte;

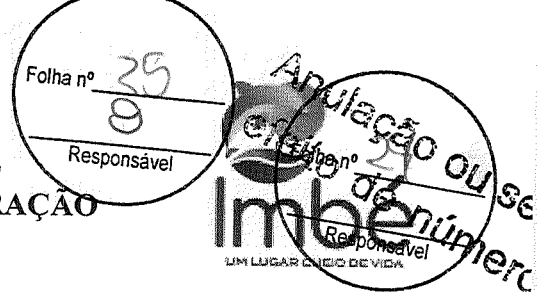
11.2.5. No caso de necessidade do serviço ser executado fora das dependências da Prefeitura Municipal de Imbé, conferir a emissão do Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pela licitante vencedora;

11.2.6. Se após o término do serviço o (s) funcionário (s) da licitante vencedora retirou (aram) os materiais, ferramentas e outros equipamentos de sua propriedade, bem como providenciou (arão) o correto descarte dos resíduos/entulhos gerados em decorrência do serviço realizado;

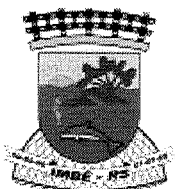
11.2.7. Se o equipamento está funcionando devidamente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- 11.2.8. A ocorrência de alguma falha durante a execução do serviço.
- 11.2.9. Conferir se a descrição e o (s) serviço (s) prestado (s) está (ão) de acordo com a Nota Fiscal/Fatura.
- 11.3. RECEBIMENTO DEFINITIVO**, em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste Estudo Técnico Preliminar, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato verificar, entre outros:
- 11.3.1. Se a descrição do (s) serviço (s), valor unitário e valor total da Nota Fiscal/Fatura estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação e proposta de preço da licitante vencedora;
- 11.3.2. Se os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;
- 11.3.3. Se a Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura (s);
- 11.3.4. Se a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de autorização no Relatório Simplificado;
- 11.3.5. Se foi realizada a verificação da autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica e anexado o documento de autenticidade;
- 11.3.6. Se o serviço foi realizado conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Edital da licitação;
- 11.3.7. Se o relatório relacionado no item 9.5.2. foi devidamente preenchido e assinado;
- 11.3.8. Se os serviços foram devidamente executados;
- 11.3.9. Se os valores unitários e totais com a nota fiscal estão de acordo;
- 11.3.10. Se o (s) serviço (s) está (ão) de acordo com o descritivo do Termo de Referência.
- 11.4. O ateste de recebimento registrado em canhoto de Nota Fiscal/Fatura, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do (s) serviço (s) prestado (s).
- 11.5. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a licitante vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



11.6. Na hipótese prevista no item 11.5. o prazo de 3 (três) dias úteis para o ateste definitivo será **interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.**

12. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Não se aplica.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se aplica.

14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. Não se aplica.

15. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

15.1. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço por Lote**, pois os serviços de instalação dos aparelhos e os respectivos serviços adicionais de recarga de gás, instalação de tubulação de cobre adicional, manutenção e troca de peças são dependentes entre si, tornando inviável o julgamento destes serviços individualmente. Este critério visa proporcionar à Prefeitura Municipal de Imbé, maior agilidade e eficiência na execução dos serviços citados.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. 3.3.90.39.17.00.00 – Material de Consumo - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

3.3.90.30.25.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

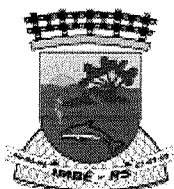
17.1. Conforme se verifica no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Imbé, 27 de fevereiro de 2025.

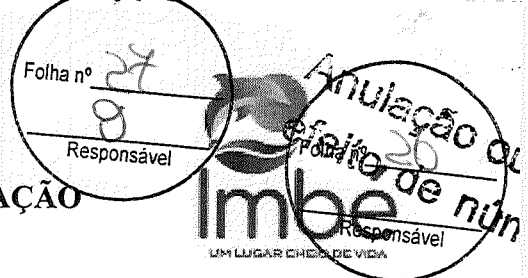
Elaborado por:


Mônica Fritsch
Agente Administrativo
Mônica Fritsch
Agente Administrativo
Matricula 17458

20

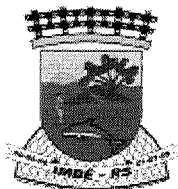


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

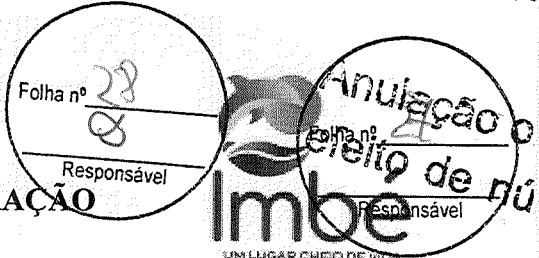


Anexo I

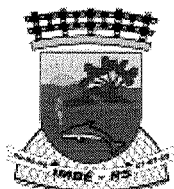
LEVANTAMENTO DA DEMANDA								
Lote	Item	Código	Unidade	Descrição do serviço	SMED	SMS	ADM	TOTAL
1	1	36974	Metro	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado - Tubulação de cobre e Conexão Elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	100	250	50	400
	2	36966	Kg	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	100	250	50	400
	3	40071	Unidade	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	100	250	50	400
	4	37855	Hora	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	300	400	100	800
	5	41225	Unidade	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a 12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.	100	400	100	600
	6	41221	Unidade	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido	20	50	20	90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



2				refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.				
	7	40063	Unidade	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	40	50	20	110
	8	39395	Evento	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar condicionado de 7.000 à 12.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	-	-	-	-
	9	37443	Metro	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado – Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	150	200	50	400
	10	36967	Kg	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	150	100	50	300
	11	40070	Unidade	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	80	60	50	190
	12	38412	Hora	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	200	200	100	500
	13	41226	Unidade	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem	100	200	50	350

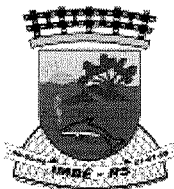


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

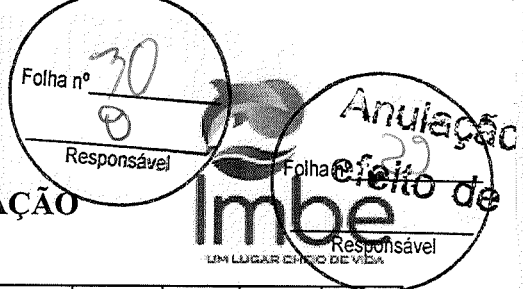


IMBÉ
UM LUGAR CHEIO DE VIDA

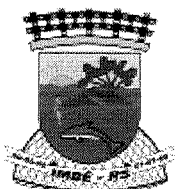
3				custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.				
	14	41222	Unidade	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	15	20	10	45
	15	40064	Unidade	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	30	20	10	60
	16	39396	Evento	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar condicionado de 18.000 à 24.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	-	-	-	-
	17	40012	Metro	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado – Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	150	80	50	280
	18	40013	Kg	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	15	40	20	75
	19	40014	Unidade	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 30.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional	100	80	20	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



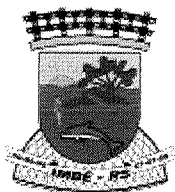
			para a contratante.				
20	40015	Hora	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	100	100	100	300
21	41227	Unidade	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.	25	100	20	145
22	41223	Unidade	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 30.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	10	10	10	30
23	40016	Unidade	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 30.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	10	10	10	30
24	40017	Evento	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	-	-	-	-
25	40018	Metro	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado – Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante	-	-	10	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



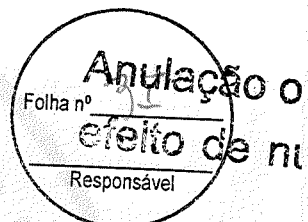
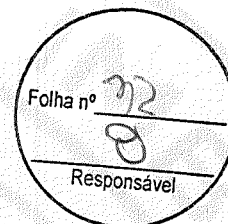
4				o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.				
	26	40019	Kg	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	-	-	5	5
	27	40020	Unidade	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 60.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	-	-	2	2
	28	40021	Hora	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	-	-	20	20
	29	41228	Unidade	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.	-	-	10	10
	30	41224	Unidade	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 60.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	-	-	10	10
	31	40022	Unidade	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 60.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	-	-	2	2

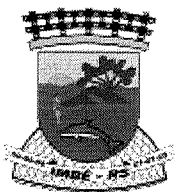


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	32	40025	Evento	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	-	-	-	-
--	----	-------	--------	---	---	---	---	---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

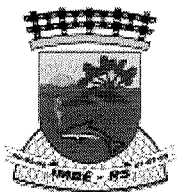


Anexo II

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Médio	Total Unitário	Total
1	1	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado - Tubulação de cobre e Conexão Elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Metro	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00	R\$ 923.900,00
	2	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Kg	400	R\$ 345,00	R\$ 138.000,00	
	3	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	400	R\$ 355,00	R\$ 142.000,00	
	4	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado de 7.000 a 12.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	Hora	800	R\$ 71,00	R\$ 56.800,00	
	5	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 7.000 a	Unidade	600	R\$ 650,00	R\$ 390.000,00	

Anulação c
Folha nº 32
efeito de n
Responsável

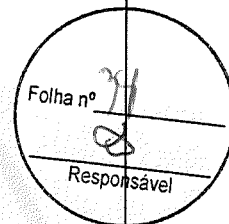
Folha nº 33
Responsável

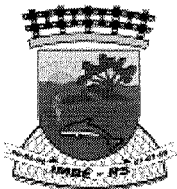


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	12.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.					
6	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	90	R\$ 700,00	R\$ 63.000,00	
7	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 7.000 a 12.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	110	R\$ 710,00	R\$ 78.100,00	
8	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar condicionado de 7.000 à 12.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme termo de Referência, em complemento ata de registro	Unidade	-	Aproximadamente 30%	R\$ 277.170,00	

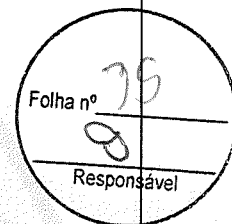
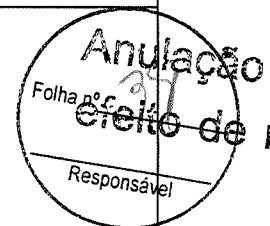


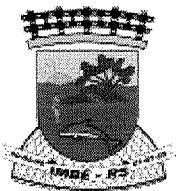


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		de preços de serviços de manutenção.					
2	9	Serviço adicional de instalação de ar-condicionado – Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Metro	400	R\$ 157,75	R\$ 63.100,00	R\$ 628.500,00
	10	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Kg	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00	
	11	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	190	R\$ 450,00	R\$ 85.500,00	
	12	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar condicionado de 18.000 a 24.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	Hora	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00	
	13	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 18.000 a 24.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos	Unidade	350	R\$ 700,00	R\$ 245.000,00	

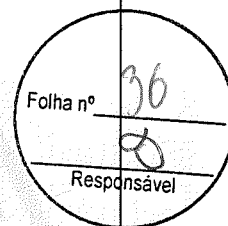


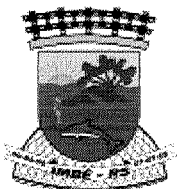


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.					
14	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade de	45	R\$ 900,00	R\$ 40.500,00	
15	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 18.000 a 24.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade de	60	R\$ 490,00	R\$ 29.400,00	
16	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar condicionado de 18.000 à 24.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	Unidade de	--	Aproximadamente 30%	R\$ 188.550,00	
17	Serviço adicional de instalação	Metro	280	R\$ 107,50	R\$ 30.100,00	

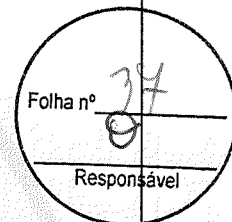


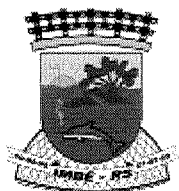


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



3		de ar-condicionado – Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a condensadora. Equipamentos com capacidade de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.					
	18	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Kg	75	R\$ 270,00	R\$ 20.250,00	
	19	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 30.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	200	R\$ 550,00	R\$ 110.000,00	
	20	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	Hora	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00	R\$ 357.400,00
	21	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas	Unidade	145	R\$ 790,00	R\$ 114.550,00	

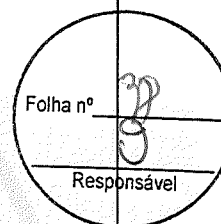
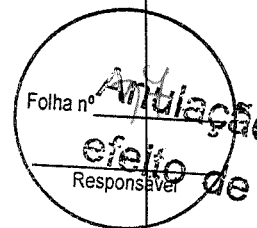


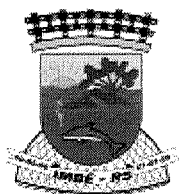


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



		coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.					
22		Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 30.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00	
23		Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 30.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00	
24		Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar-condicionado de 30.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	Unidade	-	Aproximadamente 30%	R\$ 107.220,00	
25		Serviço adicional de instalação de ar-condicionado – Tubulação de cobre e Conexão elétrica, preço por metro linear adicional, com carga extra de gás, entre a unidade evaporadora e a	Metro	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00	R\$ 36.470,00

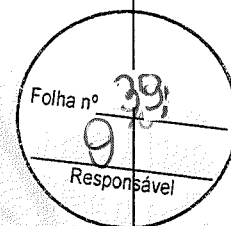


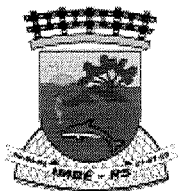


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



4		condensadora. Equipamentos com capacidade de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.				
	26	Serviço adicional de recarga de gás para ar-condicionado com capacidade de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Kg	5	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
	27	Serviço de instalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 60.000 BTU, até dois metros de tubulação. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
	28	Serviço de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Preço por hora técnica. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante, exceto as peças novas instaladas em decorrência de substituição, conforme disposto no presente instrumento.	Hora	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
	29	Serviço de manutenção PREVENTIVA em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante - Limpeza dos filtros de ar e das bandejas coletoras de água. Aplicação de produto bactericida, fungicida e germicida nas unidades evaporadora e condensadora, com lavagem. Verificação da	Unidade	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00

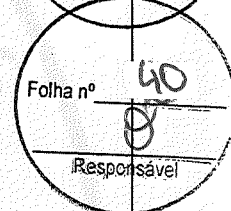




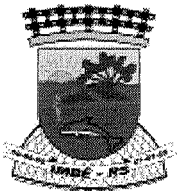
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	mangueira de dreno, do sistema elétrico, eletrônico, consumo e das serpentinas das unidades evaporadora e condensadora. Reaperto de parafusos. Medição da pressão de equilíbrio do gás refrigerante. Verificação do funcionamento dos controles e termostatos.					
30	Serviço de retirada de ar-condicionado Split/Janela, capacidade de 60.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00	
31	Serviço de retirada e reinstalação de ar-condicionado Split/Janela, com capacidade de 60.000 BTU. Deve ser previsto o recolhimento do fluido refrigerante. Todos os materiais de consumo utilizados durante o serviço devem ser fornecidos pela contratada sem custo adicional para a contratante.	Unidade	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00	
32	Fornecimento de peças novas a serem utilizadas em aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTU. Considerando as manutenções corretivas realizadas conforme necessidade de substituição da peça, conforme Termo de Referência, em complemento ata de registro de preços de serviços de manutenção.	Unidade	--	Aproximadamente 30%	R\$ 10.941,00	



LEVANTAMENTO DE APARELHOS	
CAPACIDADE BTU's	QUANTIDADE
Ar-condicionado 7000 a 12000 BTUs	360 unidade
Ar-condicionado 18000 a 24000 BTUs	107 unidades
Ar-condicionado 30000 BTUs	40 unidades
Ar-condicionado 60000 BTUs	15 unidades

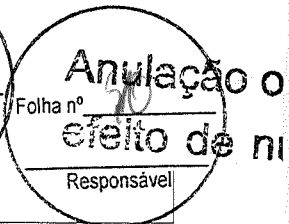
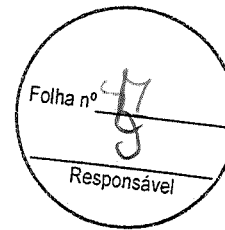


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo III

Ordem de Serviço nº xxx/202x



À Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Ata de Registro de Preço nº

XX.XXX.XXX/0001-XX

() XXXXXXXXXX

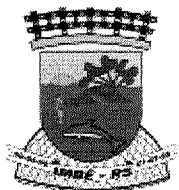
XXX/202X

Visando atender demanda da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX, encaminhada por meio do Memorando nº xxx/202x, solicito Vossa Senhoria realizar os serviços abaixo discriminados, observadas as especificações e demais condições do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Processo nº xxxxx/202x e Ata de Registro de Preço nº xxx/202x.

Nº Item	Descrição do serviço/produto	Quantidade

Imbé, XX, de XXXXXX de 202X.

Assinatura e carimbo do Fiscal de Contrato
Portaria de designação nº xxx/202x



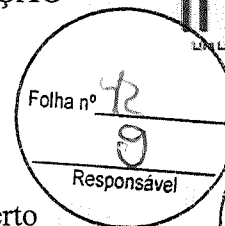
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo IV

Termo de Responsabilidade

Autorização de saída de bem para conserto



Autorizamos por meio do presente Termo o Sr. (Sra.) _____
da empresa _____
situada à _____,
telefone _____, no município de _____, a retirar e
transportar para efeito de reparo/manutenção o (s) bem (ns) de propriedade da Prefeitura
Municipal de Imbé, relacionado (s) a seguir, pelo período aproximado de _____ dias.

Nº de Tombamento	Especificação	Observação

Local e data, ____/____/____.

Assinatura e carimbo do Fiscal de Contrato

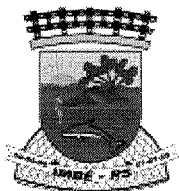
Assinatura e carimbo do servidor do
Departamento de Patrimônio

RECEPTOR:

Declaro que o (s) bem (ns) acima especificado (s) está (ão) sob minha responsabilidade, a partir
da data de assinatura deste Termo de Responsabilidade.

Imbé ____/____/____.

Nome no receptor
CPF
Carteira de Identidade

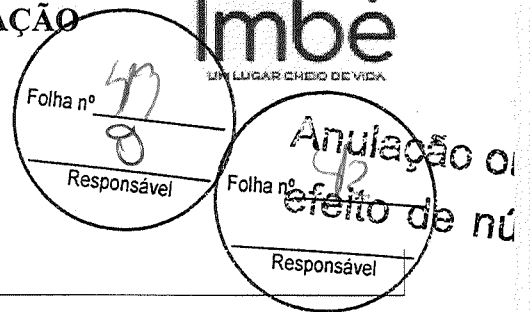


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Anexo V

Relatório Simplificado
Ordem de Serviço nº xxx/202x



Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Telefone:

Ata de Registro de Preço nº

	XX XXXXXXXXXX	XXX/202X
--	---------------	----------

Campos a serem preenchido pelo Responsável Técnico

Aparelho:

Modelo:

Marca:

Capacidade:

Nº do Tombo:

Local do bem:

Serviço a ser realizado:

() Instalação	() Retirada	() Retirada e reinstalação	() Manutenção	() Preventiva
----------------	--------------	--------------------------------	----------------	----------------

Adicional de Conexão Elétrica e Tubulação de Cobre:

Adicional de recarga de gás:

Informações complementares:

Imbé, __ de ____ de 202X.

Anexo documento assinado enviado por e-mail

Assinatura e carimbo ou nome completo do Responsável Técnico

Lote	Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Valor total do serviço

Campos a serem preenchidos pelo Fiscal de Contrato

☐ Atesto que o orçamento da (s) peça (s) está de acordo com o praticado no mercado e autorizo a realização do serviço

☐ Autorizo a realização do serviço.

☐ Não autorizo a realização do serviço.

Imbé, __ de ____ de 202X.

Assinatura e carimbo do Fiscal de Contrato
Portaria de designação nº XXXX/202X